



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE  
PODER LEGISLATIVO

**1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CUMBE/SE E A EMPRESA AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:**

**A CAMARA MUNICIPAL DE CUMBE**, através do seu Presidente, inscrita no CNPJ sob o nº **04.223.982/0001-31**, com sede na Rua Antônio Gomes de Moraes, nº 80, Centro, Cumbe/SE – **CEP: 49.660-000** doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **DEGIVALDO SANTOS**, e a empresa **AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.497.198/0001-11, localizada na R São Cristóvão, 1514, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE, CEP: 49.055-620, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu empresário, o Sr. **JOÉLIO ROCHA**, RG: 1.193.454-5 SSP/SE, CPF: 893.564.545-15, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório nº 05/2022, modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA COM IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E OPERACIONALIZAÇÃO QUE FUNCIONE DE FORMA INTEGRADA E ATENDAM A LEGISLAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC, E-SOCIAL E REINF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, pelo o que dispõe o art. 65, inciso II combinado com art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo fundamenta-se nas determinações da lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especialmente o art. 65, inciso II combinado com art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, a cláusula quarta do contrato n.º 004/2023 celebrado em 02 de janeiro de 2023, entre a Câmara Municipal de vereadores de Cumbe e a empresa **AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, passar a vigorar com a seguinte redação:



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE  
PODER LEGISLATIVO**

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

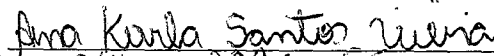
E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

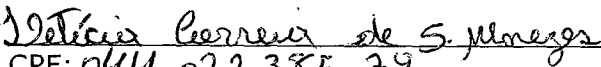
Cumbe/SE, 02 de janeiro de 2024.

  
**Presidente da Câmara  
DEGIVALDO SANTOS  
CONTRATANTE**

  
**AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA  
JOELIO ROCHA  
CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

  
CPF: 044.873295-65

  
CPF: 044.022.385-79



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2023**

**ÓRGÃO LICITANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUMBE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA COM IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E OPERACIONALIZAÇÃO QUE FUNCIONE DE FORMA INTEGRADA E ATENDAM A LEGISLAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC, E-SOCIAL E REINF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

**CONTRATADA:** AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.497.198/0001-11, localizada na R São Cristóvão, 1514, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. CEP: 49.055-620.

**PRAZO ADITIVADO:** Ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), podendo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**BASE LEGAL:** Art. 65, inciso II, combinado Art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

**NE:** 18/2024

Cumbe (SE), 02 de janeiro de 2024.

  
DEGIVALDO SANTOS  
Presidente da Câmara